Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 206
Disponibilização: 26/10/2026
Publicação: 26/10/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO N° 32.157, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Promove à Classe Especial Agentes de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam promovidos à Classe Especial os ocupantes do cargo de Agente de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, pelos critérios de antiguidade e merecimento, a contar de 1° de outubro de 2026, nos termos do art. 4°-A, parágrafo único, art. 9°, art. 13 e art. 18, do Decreto n° 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar n° 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.":

I - JOVELINA MAIA DANTAS, por antiguidade;

II - JAQUELINE SOUZA MAGALHÃES, por antiguidade;

III - EDER JOSÉ ANDRUCHEVITZ, por antiguidade;

IV - ADÃO JOSÉ DA SILVA, por antiguidade;

V - ROBSON KOPP DONATO, por antiguidade; e

VI - FÁGNER DELFINO COSMO, por merecimento.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1° de outubro de 2026.

Rondônia, 23 de outubro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/10/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **77891932** e o código CRC **45FABF1C**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0019.029963/2026-33 SEI nº 77891932